



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO – COBRA

BOLETIM nº 006/2010

A Diretoria da Confederação Brasileira de Aeromodelismo-Cobra, torna público às Entidades de Prática e aos aeromodelistas em geral, o seguinte:

A) - Tendo em vista o pedido de afastamento da Direção de VCC por parte do Senhor Victor Garuti, a quem apresentamos nossos sinceros agradecimentos pelo tempo em que colaborou conosco, trabalhando com pessoal esforço no sentido de elevar nosso esporte ao patamar merecido e que por alegados motivos particulares ora se afasta, fica nomeado em sua substituição o Senhor Benedito Rodrigues aeromodelista com experiência de longa data na categoria vevecista a quem atribuímos a necessária autorização pelas medidas que venha a adotar em consonância com a Confederação Brasileira de Aeromodelismo-Cobra.

B) – Permanece estabelecido que as competições constantes do Calendário Oficial da Cobra são aplicáveis à formação do ranking Nacional, independentemente de outros dispositivos estatutários e regulamentares, ficam ainda estabelecidas as seguintes disposições:

1 – As competições grifadas em **vermelho**, são as competições que adotamos chamar de obrigatórias, por lhes ser aplicado o multiplicador (fator ou peso) 2 (dois);

2 – As competições em **preto** são as competições normais, não obrigatórias, mas que dará aos participantes um bônus de 10% (dez por cento) sobre os pontos conseguidos e sem aplicação de multiplicadores (fator ou peso);

3 – A competição grifada em **azul** é a Copa Brasil, de administração da Cobra prevista no Estatuto e no Regulamento Geral;

4 – A competição grifada em **verde** é o Campeonato Brasileiro de administração da Cobra, previsto no Estatuto e no Regulamento Geral;

C) – As licenças operacionais (BRAs) são enviadas única e exclusivamente para as Entidades de Prática a quem cabe conferir os dados solicitados pelos aeromodelistas e se os dados constantes das licenças e os aeromodelistas estiverem regulares com a Entidade de Prática promoverá a entrega do documento ao seu titular;

D) – As Entidades de Prática deverão enviar por carta registrada para a Cobra no prazo de 15 (quinze) dias a planilha anexa com os resultados das competições.

E) – Fica estabelecido que as anuidades confederativas relativas à prática e uso de aeromodelos jatos, é doravante fixada obrigatoriamente pelo valor máximo de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e as renovações dos BRAs (licenças operacionais) destinados à prática de jatos, deverão estar acompanhadas de DECLARAÇÃO do clube de que o aeromodelista tem condições para a prática dessa operação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010-03-24

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO-COBRA
NEULY NUNES CARDOSO
Presidente

Endereço: Rua do Arroz nº 90 – Sala 308
Rio de Janeiro – Condomínio Palácio da BGARJ
Telefone: (21) 2584-1032 e 2584-1113
CEP nº 21011-070



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO – COBRA

CLUBE:

TIPO DE COMPETIÇÃO:

DATA DA COMPETIÇÃO:

COLOCAÇÃO	N O M E S	CLUBES	BRAs	TOTAL PONTOS
1º				20
2º				19
3º				18
4º				17
5º				16
6º				15
7º				14
8º				13
9º				12
10º				11
11º				10
12º				9
13º				8
14º				7
15º				6
16º				5
17º				4
18º				3
19º				2
20º				1
21º				1
22º				1
23º				1
24º				1
25º				1

DIRETOR DE PROVA

PRESIDENTE DO CLUBE